



IMED
INSTITUTO DE
MEDICINA,
ESTUDOS E
DESENVOLVIMENTO
CUIDANDO
COM RESPEITO



Secretaria
de Estado
da Saúde



HOSPITAL ESTADUAL DE SÃO LUIZ DE MONTES BELOS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS/LOCAÇÃO

SOLICITAÇÃO	SETOR SOLICITANTE
<input type="checkbox"/> PRODUTOS	<input type="checkbox"/> ENGENHARIA
<input type="checkbox"/> SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> ENGENHARIA CLINICA
<input checked="" type="checkbox"/> LOCAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Outros:
<input type="checkbox"/> OUTROS:	<input type="checkbox"/>

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS. A AUTOCLAVE DEVERÁ SER ALIMENTADA COM OS SEGUINTE NÍVEIS DE TENSÃO: 220V OU 380V; POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 127 LITROS; POSSUIR SISTEMA MICROPROCESSADO, BOMBA DE VÁCUO, BOMBA D'ÁGUA, NO MÍNIO 2 TIPOS DE CICLOS 121-134°C E POSSUIR OSMOSE REVERSA.

OBS. Anexar justificativa para aquisição, carta convite, Documento quando relativo a lei.

SOLICITANTE	AUTORIZAÇÃO
Data: <u>18 / 10 / 21</u>	Data: <u>18 / 10 / 21</u>
<i>Raul Michel Ribeiro Silva</i> Assintura e Carimbo Raul Michel Ribeiro Silva Coordenador de Engenharia CREA 1018026200/B-00 IMED/HRSLMB	<i>Éder Lúcio de Souza</i> Assintura e Carimbo Éder Lúcio de Souza Diretor Administrativo IMED/HRSLMB

Processo Seletivo 2021	CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE AUTOCLAVE
------------------------------	--

São Luís de Montes Belos, 18 de outubro de 2021.

Gostaríamos de convidá-los a submeter suas propostas técnicas e comerciais, para o processo seletivo emergencial do Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Dr. Geraldo Landó em São Luís de Montes Belos, tendo em vista que, o IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, assumiu, em caráter de emergência, o gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades do **HCAMP – HOSPITAL DR GERALDO LANDÓ**, localizado na Rua 3, Quadra 04, Lote 08, s/n – Vila Popular, São Luís de Montes Belos – GO, 76100-000, para atendimento em regime de 24 horas por dia, de casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas, contados da data de 03/09/2020, segue nossa solicitação formal.

Diante desse cenário, solicitamos o envio de uma proposta de trabalho, também em caráter de emergência, para a prestação dos serviços definida no escopo abaixo:

1. Período do contrato firmado entre IMED e SES/GO: de 16.07.2021 a 16.01.2022
2. Contrato firmado com a SES/GO n. 048/2020
3. Perfil da unidade: Casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas, dispondo de 10 leitos Críticos e 40 Leitos Semicríticos
4. Vigência do Contrato de Prestação de Serviços: Início Imediato, Encerramento em 16.01.2022, podendo o mesmo ser imediatamente rescindido caso ocorra o término antecipado do respectivo Contrato de Gestão.

6. Pagamento: O pagamento pela prestação dos serviços está condicionado ao recebimento dos respectivos repasses a serem realizados pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás.
6. Contrato: A prestação de serviços será regulada através da formalização de um Contrato com IMED.
7. Escopo da Prestação de Serviços: Anexo I

Aguardamos o envio da Proposta Técnica e Comercial, nos termos acima dispostos, **em caráter de urgência**, devidamente assinada pelo Representante Legal,

Atenciosamente,

ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

Engenharia - Hospital Regional de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó

engenharia@hospital-drgeraldolando.org.br

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Este processo tem por objetivo a contratação de serviço de locação de uma autoclave de bancada para esterilização de instrumentais cirúrgicos para o Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó, localizado na Rua 3, Quadra 04, Lote 08, s/n – Vila Popular, São Luís de Montes Belos – GO, 76100-000

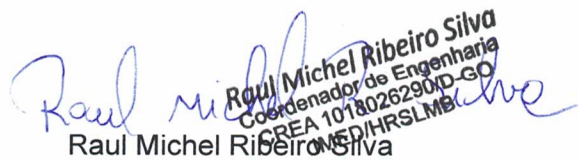
DETALHAMENTO

- A autoclave será utilizada para esterilização de instrumentos cirúrgicos;
- Deverá ser alimentada com os seguintes níveis de tensão: 220V ou 380V;
- A Capacidade mínima deverá ser maior ou igual a 127 Litros;
- A autoclave deverá possuir sistema microprocessado, bomba de vácuo, bomba d'água, no mínimo 2 tipos de ciclos 121-134°C e possuir osmose reversa.

A CONTRATADA DEVERÁ:

- Deverá fornecer e instalar o equipamento no Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos, no local indicado pela contratante.
- Ao termino da instalação a empresa deverá realizar testes de desempenho mínimo com emissão de relatório que ateste que o mesmo seja considerado apto para uso;
- Fornecer a manutenção preventiva e corretiva, inclusive com reposição de peças, caso necessário;
- Fornecer, sem ônus, o treinamento de operação aos usuários.
- Substituir o equipamento em caso de defeito se o serviço de manutenção demorar mais de 24 horas úteis para ser solucionado;
- Apresentar registro ANVISA atualizado;

Atenciosamente


Raul Michel Ribeiro Silva
Coordenador de Engenharia
CREA 101802629/D-GO
MED/HRSLMB

Gerente de Facilities

IMED/HESLMB

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

São Luís de Montes Belos-GO, 03 de novembro de 2021

**ATA DE DECLARAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE
AUTOCLAVE**

CONSIDERANDO:

A – a notória situação de excepcional anormalidade instalada em face da pandemia trazida com o advento da COVID-19, a qual tem exigido, em âmbito mundial, esforços imediatos e veementes para fins de minimizar os danos que se instalarão sobre a população, em especial a população usuária do SUS;

B – a publicação do Decreto nº 9633, de 13.03.20, do Governador do Estado de Goiás, que decretou estado de emergência na Saúde Pública de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus, bem como o Decreto Estadual nº 9.637, de 17.03.20, que o complementou e o alterou, e a publicação da Lei Estadual nº 20.972, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus no âmbito do Estado de Goiás, inclusive no que diz respeito à dispensa de licitações para a aquisição ou contratação de bens, serviços, obras e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública; e

C – que foi outorgado o Contrato de Gestão Emergencial n. 046/2021 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde de Goiás, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL DE CAMPANHA, implantado nas dependências do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos – Dr. Geraldo Landó (HESLMB), em caráter emergencial, conforme Despacho da PGE/GO.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, torna público aos interessados que, após o recebimento de cotações voltadas à contratação

de pessoa jurídica para locação de equipamento de autoclave para o Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos, efetuou a análise das mesmas e que a melhor proposta foi:

GH-TEC MANUTENÇÃO E VENDAS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 40.135.233/0001-16

Rua Primeiro de Julho, nº 91, Bairro Aparecida, Belo Horizonte-MG, CEP.: 31.235-130

Fone: (31) 98349-2322

E-mail: ghtec.assistenciatecnica@gmail.com

Informa-se que as condições estabelecidas no Termo de Referência foram atendidas e que a empresa acima qualificada apresentou o melhor preço, sagrando-se vencedora do processo seletivo com o valor mensal de R\$ 6.200,00 reais (seis mil e duzentos reais) e uma parcela única de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) referente à instalação e frete.

A empresa vencedora deverá ser convocada para a imediata assinatura do contrato de prestação de serviços, bem como para apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação.

São Luís de Montes Belos-GO, 03 de novembro de 2021.

ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:259913
25847

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

ANDRÉ SILVA SADER – REPRESENTANTE LEGAL
pp. Alexandre Koslovsky Soares – CPF/MF 259.913.258-47